



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE

1.1. Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Abel Figueiredo-PA

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

2.1. Nome: MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS

2.2. Matrícula: 000030

2.3. Telefone: (94) 99181-7358

2.4.E-Mail institucional: camaramunicipal.afpa@gmail.com

3. Demanda

Serviços de assessoria técnica, conforme descrição na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica em termos de referência, processos licitatórios em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021.	SERVIÇO	1

4. PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

4.1.A contratação da demanda apresentada é para janeiro de 2026.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Abel Figueiredo-PA, enfrenta demandas na condução de processos licitatórios, em razão da complexidade das normas que regem as contratações públicas, especialmente após a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021. A legislação impõe novos requisitos de planejamento, instrução processual, análise de riscos, formalização documental e gestão contratual, exigindo capacitação técnica contínua e dedicação exclusiva para sua correta aplicação. Verificou-se a necessidade premente de reforço no corpo técnico responsável pela instrução e processamento dos procedimentos de contratação direta e licitatórios. Soma-se a isso uma demanda crescente por apoio consultivo qualificado, especialmente voltado à resolução de dúvidas.

A contratação de assessoria se mostrou medida indispensável para estruturar os processos de aquisição de bens e serviços de forma eficiente, legalmente adequada e vantajosa para a Câmara.



ABEL FIGUEIREDO-PA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ: 84.139.690/0001-54
Rua Castelo Branco, 142, Centro / Abel Figueiredo-PA.



Diante disso, enfatiza-se que a contratação dos serviços deve-se a singularidade, especialização e notória experiência do fornecedor selecionado para prestar o serviço do referido objeto.

No nosso entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021. Justificando a tecnicidade e a predominância intelectual da profissional Francisca de Assis Soares Viana, CPF: 839.939.322-34, residente à Rua São Geraldo nº 414, Bairro Centro, Cidade Bom Jesus do Tocantins-PA, Estado do Pará, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram o atestado de capacidade técnica.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Este ente público visa à contratação de profissional em assessoria técnica em licitações e contratos administrativos, com o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal de Abel Figueiredo quanto à condução regular, eficiente e segura de seus procedimentos licitatórios.

A execução do objeto compreenderá o conjunto de atividades necessárias para apoiar a gestão administrativa e jurídica, abrangendo:

- Orientação normativa e técnica quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, assegurando a conformidade dos processos;
- Elaboração e padronização de documentos essenciais, tais como Documentos de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência, editais e minutas de contratos;
- Apoio no planejamento das contratações, incluindo definição da melhor modalidade e forma de disputa, estimativa de preços, análise de riscos e justificativas técnicas;
- Acompanhamento processual em todas as fases da licitação, desde a abertura até a homologação, reduzindo falhas e retrabalhos;
- Suporte em eventuais impugnações e recursos administrativos, fornecendo subsídios técnicos para decisões fundamentadas;
- Assessoramento na gestão contratual, incluindo orientações quanto ao acompanhamento, fiscalização e reequilíbrio econômico-financeiro

6. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR



ABEL FIGUEIREDO-PA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ: 84.139.690/0001-54
Rua Castelo Branco, 142, Centro / Abel Figueiredo-PA.



Não há existência de contrato em vigor que possua o mesmo objeto e que admita renovação, conforme previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021 (especificar a modalidade)

() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participante em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

(X) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em decorrência de ser um “serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização”, conforme 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021. Tais atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são aqueles que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato. Verificar-se que conforme documentos da notória especialização, trazido aos autos, o objeto, da presente contratação, é um serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, estando demonstrado a inviabilidade de competição.

8. ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

8.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

8.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes no Termo de Referência

8.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

7. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024 LOA, (Lei Orçamentaria Anual) e PPA (Plano plurianual), porém, o PCA (Plano De Contratações Anual) ainda não foi adotado pela Câmara Municipal de Abel Figueiredo-PA.

8. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Yasmim Oliveira Costa – Matrícula: 0034

Erica Ramos de Jesus- Matrícula 0000033

Maiara Dias Aguiar– Matrícula 0000032



ABEL FIGUEIREDO-PA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 84.139.690/0001-54
Rua Castelo Branco, 142, Centro / Abel Figueiredo-PA.



9. SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Maiara Dias Aguiar– Matrícula 0000032

Abel Figueiredo/PA, em 05 de janeiro de 2026.

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS

PRESIDENTE

